RESOLUÇÃO N. 157/2009

SÚMULA: Altera a Resolução nº 078/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica incluído o artigo 213-A, na Resolução nº 078/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

> Art. 213-A. São faltas justificadas do Vereador para todos os efeitos legais, as decorrentes:
>
> I. por motivo de saúde;
> II. para tratar de assunto de interesse do Município;
> III. em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
> IV. em virtude de casamento;
> V. em caso de nascimento de filho;
>
> *Parágrafo único*. A justificativa deverá ser feita por intermédio de requerimento, acompanhado com documento que comprove o motivo da falta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 10 de junho de 2009.

Ver. Silvino C. Pires Pereira
"Dida Pires"
Presidente